

PLANO DE TRABALHO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLOS-DIPLOMAS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC)

Ao abrigo do Termo de Cooperação para a Atribuição de Duplos-Diplomas entre o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), o Instituto Politécnico de Bragança colaborará através da sua Escola Superior Agrária com o IFSC no desenvolvimento de atividades deste último. As atividades em que incidirá a cooperação são as seguintes:

a) Programa de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC, Brasil) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB, Bragança, Portugal)

1. Enquadramento

O presente documento corresponde a um Anexo ao Termo de Cooperação para a Atribuição de acordo de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB). Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o **Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (CSTVE)** do Campus Urupema e o curso de **Licenciatura em Enologia (LE)** do Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior Agrária (IPB).

No IPB o curso de Licenciatura em Enologia está organizado em um ciclo, sendo o 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos).

No IFSC a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia está organizado em 7 semestres letivos (3,5 anos). Neste plano curricular está incluído o estágio curricular supervisionado (7º semestre).

2. Destinatários

O Programa de Dupla Titulação destina-se a alunos de graduação Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema do IFSC que tenham concluído no mínimo **cinco semestres** e os alunos do Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança que tenham concluído no mínimo **cinco semestres** (150 ECTS).

Para cada semestre que se inicia a mobilidade, o curso da instituição de destino pode receber até o máximo de 02 alunos da instituição de origem. Este número poderá ser superior, mediante aprovação do órgão de decisão de cada instituição.

3. Objetivo e Descrição

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Nas instituições de destino os alunos irão obter os conhecimentos menos explorados nas instituições de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os alunos do IFSC e/ou do IPB que cumpram as condições estabelecidas no ponto 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos. No caso de aprovação por parte dos

diretores/coordenadores dos cursos, o aluno deverá **elaborar um plano de estudos**, composto por um conjunto de unidades curriculares e/ou a realização de estágio durante o sexto e sétimo semestre, que totalizam entre 60 e 78 créditos ECTS.

Durante o sexto e sétimo período letivo, os estudantes do IFSC realizam um plano de estudos no IPB, composto por um conjunto de unidades curriculares e/ou estágios que totalizam entre 60 e 78 créditos ECTS.

Os estudantes do IFSC terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar uma mobilidade adicional Erasmus, em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante do IFSC receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade para a realização desta atividade, durante um mínimo de dois e no máximo doze meses, sendo a duração acordada entre o IPB e o IFSC.

Os estudantes do IPB terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar um estágio adicional, no próprio IFSC ou em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa do Brasil parceira do IFSC, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional.

Finalizado o período de intercâmbio, os alunos regressam às suas instituições de origem, dando continuidade aos cursos originais. As unidades curriculares (UCs) realizadas nas instituições de destino poderão garantir equivalências a UCs nas instituições de origem, de acordo com um Plano de Equivalências a estabelecer pela direção dos cursos.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois do aluno finalizar o seu percurso académico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino a certidão de unidades curriculares e respectivas notas, condição essencial para a emissão do diploma.

No caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo académico do curso de origem, os alunos ficam em condições de obter os dois documentos de habilitações académicas: diploma de Técnico em Viticultura e Enologia pelo IFSC e diploma de Licenciado em Enologia pelo IPB.

4. Plano Académico de Dupla Titulação

4.1 Semestre Académico

Os alunos do IFSC que vêm para o IPB para integrar o presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação em um conjunto de UCs que totalizam no mínimo 60 ECTS, podendo ser incluído o programa de estágio. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos.

No caso dos alunos do IPB que vem para o IFSC Câmpus Urupema, o acesso à dupla titulação será garantido pelo cumprimento de 840 horas, correspondentes a 2 semestre letivos (em média), podendo o aluno realizar 360 horas de estágio adicional.

O Plano de Estudos de Referência será elaborado sob a orientação da Coordenação/Direção do curso da instituição de origem, para cada semestre académico, tendo em atenção o objetivo principal do Programa de Dupla Titulação: complemento do currículo académico e a partilha de informação diferenciada.

A seleção das UCs terá em atenção o semestre de mobilidade e, em caso de UCs optativas, a seleção fica dependente do seu funcionamento ou de sobreposição de horários. A frequência de UCs de uma mesma área de especialidade garante uma melhor distribuição do horário escolar.

Na definição das UCs a frequentar numa e noutra instituição deve ainda ser tido em conta o seu período de funcionamento: no IPB o 1º semestre letivo decorre usualmente entre setembro e fevereiro e o 2º semestre entre fevereiro e julho, enquanto no IFSC estes semestres decorrem entre fevereiro e julho e entre julho a dezembro, respectivamente.

A Coordenação/Direção do curso da instituição de destino aprovará o plano elaborado e decidirá sobre eventuais casos omissos.

4.2 Plano de Estudos de Referência

No âmbito deste intercâmbio, importa apresentar um Plano de Estudos de Referência no qual se definem quais são as unidades curriculares da LE do IPB que o estudante do IFSC deverá fazer e quais as unidades curriculares dos dois últimos anos da CSTVE do Câmpus Urupema do IFSC que o estudante do IPB deverá fazer. Esse conjunto de UCs deverá totalizar o esforço de pelo menos dois semestres, podendo existir UCs obrigatórias e optativas.

4.3 Alunos do IFSC no IPB

No Plano de Estudos de Referência, os alunos do IFSC deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs que totalizam 60 ECTS, conforme se indica no Quadro 1. Os alunos que concluírem o segundo conjunto de UCs ou que realizem atividades de pesquisa e/ou estágio profissional, poderão validar este período como horas para o estágio obrigatório do CSTVE do IFSC.

Quadro 1 – Plano de estudos a realizar no IPB pelos estudantes do IFSC

Unidade Curricular no IPB	Ano	Semestre	ECTS
SIG E VITICULTURA DE PRECISÃO	2	1	6
UC LIVRE IPB I	2	1	6
ANÁLISE SENSORIAL APLICADA	3	1	6
INDÚSTRIAS SUBSIDIÁRIAS E SUBPRODUTOS ENOLÓGICOS	3	1	6
UC LIVRE IPB II	3	1	6
VITICULTURA E ECOLOGIA VITÍCOLA	2	2	6
TECNOLOGIAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	3	2	6
TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS	3	2	6
INOVAÇÃO, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO	3	2	6
RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO	3	2	6
TOTAL			60

4.4 Alunos do IPB no IFSC

No Plano de Estudos de Referência, os alunos do IPB deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs da CSTVE do IFSC que totalizam 840 horas conforme se indica no Quadro 2.

Quadro 2 – Plano de estudos a realizar no IFSC pelos estudantes do IPB

Unidades Curriculares no IFSC/Câmpus Urupema	Horas/ECTS
5º Período	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO V	60 / 4,3
ENOTURISMO	20 / 1,4
FITOSSANIDADE	80 / 5,7
GESTÃO ORGANIZACIONAL	40 / 2,9
ELETIVA I	40 / 2,9
MANEJO DA VIDEIRA II	60 / 4,3
MATEMÁTICA FINANCEIRA	40 / 2,9
PRÁTICA ENOLÓGICA	80 / 5,7
SUB-TOTAL	420 / 30
6º Período	
ANÁLISE SENSORIAL III	40 / 2,9
ATIVIDADES DE EXTENSÃO VI	60 / 4,3
DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	60 / 4,3
ELETIVA II	40 / 2,9
EMPREENDEDORISMO	40 / 2,9
MARKETING	40 / 2,9
OPERAÇÕES PÓS-FERMENTATIVAS	80 / 5,7
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS	60 / 4,3
SUB-TOTAL	420 / 30

4.5 Do Estágio

Os estudantes do IFSC terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar uma mobilidade adicional Erasmus, em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante do IFSC receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade para a realização desta atividade, durante um mínimo de dois e no máximo doze meses, sendo a duração acordada entre o IPB e o IFSC. Essa atividade poderá ser validada no IFSC como Estágio Curricular obrigatório.

Os estudantes do IPB deverão realizar um estágio obrigatório de 360 horas(13,5 ECTS) para conclusão do CSTVE do IFSC durante o ano da mobilidade ou em período adicional, a ser realizado no próprio IFSC ou em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa pública ou privada do Brasil parceira do IFSC. Considerando as orientações para o estágio curricular supervisionado do CSTVE, os estudantes do IPB poderão validar como estágio curricular atividades de ensino adicionais, pesquisa e extensão desenvolvidos durante o período da mobilidade no Brasil, apresentando os documentos conforme abaixo:

a) Quando realizadas horas de ensino (Unidades Curriculares adicionais; Cursos de Formação Inicial e Continuada; Cursos de Extensão): Histórico escolar original e cópia, contendo carga horária e resultado

das unidades curriculares realizadas durante a mobilidade; Documentos que comprovem a natureza, o conteúdo programático e a carga horária da atividade de ensino desenvolvida;

b) Quando realizadas horas de pesquisa e/ou extensão: Certificados e outros documentos emitidos pela instituição, onde foram realizadas as atividades; Declaração emitida pela instituição onde realize a mobilidade descrevendo as atividades de pesquisa e/ou extensão, contendo carga horária efetiva.

4.6 Encargos dos estudantes de dupla diplomação no IPB

Os estudantes envolvidos no programa de dupla diplomação devem estar legalmente inscritos no IPB, durante apenas o período de mobilidade internacional. Estes estudantes têm de cumprir o dever legal de pagamento da anuidade do IPB que, ao abrigo deste termo de cooperação, será efetivado apenas durante o período de mobilidade internacional e de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, da República Portuguesa (estatuto do estudante internacional). O valor desta anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade para o ano letivo de 2021/2022 é de 1.316 € (mil trezentos e dezasseis Euros) e pode ser paga em dez mensalidades. Os estudantes envolvidos no programa de dupla diplomação terão igualmente os encargos do processo de creditação e diploma do IPB, conforme estabelecido na Tabela de Emolumentos do IPB disponível em:

http://portal3.ipb.pt/uploads/sa/portalcandidato/2020_2021/Tabela_de_Emolumentos.pdf

O IPB poderá acordar com o IFSC medidas de apoio à mobilidade dos estudantes para o programa de dupla diplomação, atribuindo bolsas no valor na anuidade do IPB. O número de bolsas a garantir aos estudantes do IFSC será acordado anualmente com o IFSC.

4.7 Descumprimento do Plano Académico

Se os alunos terminarem o período de intercâmbio sem o cumprimento integral do plano académico de dupla titulação, poderão repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.

Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Santa Catarina – IFSC**

Prof. Doutor Orlando Afonso Isidoro
Rodrigues
Presidente do IPB

Prof. Doutor Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Testemunhas:

IPB

Denize Nobre Oliveira
Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais
IFSC